



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.004558/2023-61

ASSUNTO: Doação de Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM

OBSERVAÇÕES: Projetos doados por Mateus Pimentel de Castro, discente do ICET da UFVJM

DIAMANTINA/MG, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Reboucas de Brito Figueiredo, Servidor (a)**, em 04/04/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1036605** e o código CRC **2CA0BB1F**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23086.004558/2023-61

SEI nº  
1036605



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais  
OFÍCIO Nº 84/2023/DSENG/PROAD

Diamantina, 04 de abril de 2023.

A sua Senhoria, o Senhor

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Assunto: Doação de Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM**

Senhor Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o discente da UFVJM do Campus Mucuri, senhor Mateus Pimentel de Castro, está fazendo a doação de Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM, conforme e-mail (1036675).

Cabe destacar a importância na elaboração dos projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) de todos os Campi da UFVJM que após a sua aprovação junto ao Corpo de Bombeiros trará mais segurança a todos os usuários. Existem pelo menos quatro razões que justificam o recebimento dos projetos pelo discente, sendo eles: obrigatoriedade, proteção dos ocupantes, incremento técnico em segurança e preservação da reputação do edifício.

Dessa forma, a Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais (DSENG) é a favor da doação e encaminha o processo para conhecimento e demais encaminhamentos.

Renovo, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e me coloco à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo**

Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Reboucas de Brito Figueiredo, Servidor (a)**, em 04/04/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1036623** e o código CRC **D5B9852F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004558/2023-61

SEI nº 1036623

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



## DOAÇÃO À UFVJM - Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

2 mensagens

**Mateus Pimentel de Castro** <mateuspimentel.engcivil@gmail.com>  
Para: dir.engenharia@ufvjm.edu.br, dinfra.proad@ufvjm.edu.br

24 de março de 2023 às 15:37

Prezado, boa tarde!

Meu nome é Mateus, sou engenheiro civil e ex-aluno da UFVJM onde cursei os cursos de bacharelado interdisciplinar em ciência e tecnologia e engenharia civil no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) no campus do Mucuri, sendo pertencente a turma 2015/1. Durante a graduação tive a oportunidade de participar de algumas entidades e projetos com intuito de buscar uma experiência extraclasse de crescimento profissional que contribuísse para minha formação e que também, de alguma, gerasse resultados positivos para meu curso, o ICET e a universidade. Dentre essas experiências, destaco a Melius Empresa Júnior, Crea Minas Júnior – Núcleo Teófilo Otoni e os projetos de extensão Construção Mais e Parque da Ciência. Uma dessas atividades, que mencionei anteriormente, foi a realização do *as built* (termo inglês comumente utilizado na área da construção civil para se referir à um projeto de levantamento realizado após a construção de uma edificação) dos prédios do campus do Mucuri, juntamente com integrantes da Melius, com intuito principal de elaborar futuramente os projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PCIP), uma vez que as edificações do campus não possuem medidas suficientes, de acordo as instruções técnicas do corpo de bombeiro de Minas Gerais, para garantir a prevenção ou a segurança das pessoas contra eventual incêndio. Com o tempo e outros afazeres advindos do processo de formação na graduação, eu e demais colegas, parceiros nessa empreitada, perdemos o foco, mas finalmente chegamos ao objetivo final que foi finalizar os projetos de PCIP.

Logo, tendo em vista o que já foi dito, entro em contato com o objetivo de manifestar interesse em realizar uma doação para Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. O objeto de doação trata-se de projetos de prevenção e combate à incêndio e pânico das edificações do campus do Mucuri da referida instituição. Abaixo, segue uma relação de todas as edificações das quais foram desenvolvidos os projetos e algumas informações complementares que podem ser úteis ao processo.

Edificação	Área	Classificação	Medidas de Segurança
Almoxarifado	919, 74 m <sup>2</sup>	J-3 (Depósito)	Acesso de Viaturas
			Saídas de emergência
			Iluminação de emergência
			Sinalização de emergência
			Sistema de proteção por extintores de incêndio
Biblioteca	3468,16 m <sup>2</sup>	F-1 (Reunião de Público)	Acesso de Viaturas
			Segurança Estrutural contra Incêndios
		D-1 (Prestação de Serviços)	Saídas de emergência
			Brigada de incêndio
			Iluminação de emergência
			Deteção de Incêndio
			Alarme de incêndio

Casa de apoio	586,49 m <sup>2</sup>	D-1 (Prestação de Serviços)	Sinalização de emergência
			Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Hidrantes
			Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento
			Acesso de Viaturas
			Saídas de emergência
			Iluminação de emergência
			Sinalização de emergência
			Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Acesso de Viaturas
			FACSAE
Brigada de incêndio			
Iluminação de emergência			
Alarme de Incêndio			
Sinalização de emergência			
FAMMUC	1.970,12 m <sup>2</sup>	D-1 (Serviços Profissional)	Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Hidrantes
			Acesso de Viaturas
			Saídas de emergência
			Brigada de incêndio
			Iluminação de emergência
			Alarme de Incêndio
			Sinalização de emergência
Galpão de Transporte	762,86 m <sup>2</sup>	G-4 (Serviço automotivo e assemelhados)	Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Hidrantes
			Saídas de emergência
			Iluminação de emergência
			Sinalização de emergência
Ginásio	2008,44 m <sup>2</sup>	F-3 (Centro esportivo e de exibição)	Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Acesso de Viaturas
			Segurança Estrutural contra Incêndios

			Saídas de emergência
			Brigada de incêndio
			Iluminação de emergência
			Deteção de Incêndio
			Alarme de incêndio
			Sinalização de emergência
			Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Hidrantes
			Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento
			Acesso de Viaturas
ICET	4740,09 m <sup>2</sup>	E-1 (Educacional e cultura física)	Saídas de emergência
			Brigada de incêndio
			Iluminação de emergência
			Alarme de Incêndio
		D-1 (Educacional e cultura física)	Sinalização de emergência
			Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Hidrantes
			Saídas de emergência
NIPE	588,64 m <sup>2</sup>	E-1 (Educacional e cultura física)	Brigada de incêndio
			Iluminação de emergência
			Alarme de incêndio
			Sinalização de emergência
			Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Hidrantes
			Saídas de emergência
Miniauditórios	Miniauditório 1: 165,18 m <sup>2</sup> Miniauditório 2: 169,79 m <sup>2</sup> Miniauditório 3: 172,86 m <sup>2</sup> Miniauditório 4: 172,55 m <sup>2</sup>	F-5 (Local de reunião de público)	Iluminação de emergência
			Sinalização de emergência
			Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Acesso de Viaturas
Prédio de Aulas	3468,16 m <sup>2</sup>	E-1 (Educacional e cultura física)	Saídas de emergência
			Brigada de incêndio

			Iluminação de emergência
			Detecção de incêndio
			Alarme de incêndio
			Sinalização de emergência
			Sistema de proteção por extintores de incêndio
			Hidrantes

Todos os projetos foram desenvolvidos conforme instruções técnicas do corpo de bombeiro de Minas Gerais e normas técnicas da ABNT. Segue link com os arquivos:

[https://drive.google.com/drive/folders/1S68Bw56vIER-qAuChUa0k2gzkORQzI7w?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1S68Bw56vIER-qAuChUa0k2gzkORQzI7w?usp=share_link)

Caso a UFVJM aceite a doação, caberá a esta, apenas, custear os valores referente as anotações de responsabilidade técnica (ART) e a taxa cobrada pelo corpo de bombeiro para análise dos projetos (taxa de segurança pública - TSP). A ART é um documento exigido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) para qualquer atividade técnica desenvolvida por profissionais regulamentados pelo sistema CREA/CONFEA. O valor atual da ART, no ano de 2023, é R\$ 96,62. Considerando que são 11 projetos diferentes, referente a cada uma das edificações citadas anteriormente, o custo total será de R\$ 1.062,82. O valor da taxa do corpo de bombeiro é calculado conforme área da edificação e é gerado no ato do protocolo no INFOSCIP (Sistema do Corpo de Bombeiros).

Me coloco à disposição para auxiliar em todo o processo de protocolo, acompanhamento até aprovação dos projetos, ficando disponível para quaisquer ajustes, atualizações ou correções necessárias.

Por fim, agradeço a atenção e sigo à disposição para quaisquer esclarecimentos. Ficarei extremamente contente caso o processo de doação avance. É um grande prazer poder contribuir com a instituição em que estudei e da qual me orgulho bastante.

Fico no aguardo por um retorno.

Att,  
Mateus Pimentel de Castro

*Engenheiro Civil*

*CREA-MG 252218*

---

**Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais**

<dir.engenharia@ufvjm.edu.br>

Para: Mateus Pimentel de Castro <mateuspimentel.engcivil@gmail.com>

4 de abril de 2023 às

11:14

Prezado Mateus, bom dia.

Com meus cordiais cumprimentos, a UFVJM agradece imensamente à doação dos projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri.

A Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais (DSENG) irá encaminhar o seu pedido à Pró-reitoria de Administração (PROAD) para que sejam feitos todos os trâmites de doação, pois a doação deverá ser analisada e aprovada pelo Conselho Universitário (CONSU) da UFVJM.

Após a aprovação, a UFVJM entrará em contato para que as ART's sejam emitidas e encaminhadas para pagamento.



Cordialmente,

Leonardo R.

Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Eventual

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

*Atenciosamente,*

***Guilherme Petrone Soares de Oliveira***

*Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Portaria Nº 2696, de 26 de outubro de 2022*

*Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*

 Ramal 3101



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais  
OFÍCIO Nº 85/2023/DSENG/PROAD

Diamantina, 04 de abril de 2023.

A sua Senhoria, o Senhor

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Assunto: Comissão de doação de Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM**

Senhor Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, conforme fluxograma (0328982) que trata dos processos de doação, em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral da UFVJM, a etapa seguinte é solicitar ao demandante a indicação de servidores para comporem a comissão especial para análise e recebimento da doação, para lavra da portaria pela PROAD. A partir da portaria, a comissão inicia os trabalhos com vistas à elaboração do parecer, conforme trâmites seguintes previstos pelo fluxograma.

Diante disso, gostaria de indicar os seguintes servidores para compor a comissão de doação de Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM.

Francisco Tiago Carvalho Silva - presidente

Jeniffer de Oliveira Freitas

Felipe Rodrigues Maynard

Renovo, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e me coloco à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo**

Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo, Servidor (a)**, em 04/04/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1036826** e o código CRC **28B0197A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004558/2023-61

SEI nº 1036826

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

### PORTARIA/PROAD Nº 93, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designa comissão especial responsável pelo recebimento em doação dos Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria 2634 (0886279) e tendo em vista o que consta no Ofício 85 (1036826), **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a comissão especial responsável pelo recebimento em doação dos Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM:

FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA - SIAPE: 1979234 (Presidente)

JENIFFER DE OLIVEIRA FREITAS - SIAPE: 1046341 (Membro)

FELIPE RODRIGUES MAYNART - SIAPE: 1954983 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Pró-reitor de Administração/UFVJM

Portaria 1.930, de 11/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 04/04/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1036843** e o código CRC **0490AEEB**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.000087/2023-12

SEI nº 1036843



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Administração

Diamantina-MG, 06 de abril de 2023.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
**Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto**  
Pró-Reitor de Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Parecer sobre o recebimento de doação.**

Senhor Pró-Reitor,

No dia 04 de abril de 2023 a comissão designada pela Portaria PROAD Nº 93, DE 04 DE ABRIL DE 2023 (1036856), se reuniu para realizar um levantamento das informações necessárias para elaboração deste parecer sobre o recebimento da doação de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de diversas edificações localizadas no Campus do Mucuri, à UFVJM.

A proposta de doação em questão foi apresentada pelo Sr. Mateus Pimentel de Castro, através do e-mail doação de projetos PPCI à UFVJM - Campus Mucuri (1036675) e seu escopo trata da doação de 11 Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das seguintes edificações, localizadas no Campus do Mucuri da UFVJM:

- Almojarifado;
- Biblioteca;
- Casa de Apoio;
- FACSAB;
- FAMMUC;
- Galpão de Transportes;
- Ginásio;
- ICET;

- NIPE;
- Mini Auditórios;
- Prédio de Salas de Aula.

Vale salientar que os projetos são de extrema valia para a universidade, uma vez que é um elemento obrigatório para emissão dos alvarás do Corpo de Bombeiros (AVCB) e da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Sanitário e de funcionamento), bem como para o funcionamento seguro das instalações da instituição.

Em relação aos aspectos técnicos dos projetos, pode-se perceber que foram elaborados em acordo com a legislação vigente, tendo como base as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Ademais, vale ressaltar que o Sr. Mateus se propôs a auxiliar em todo o processo de protocolo, acompanhamento até aprovação dos projetos, colocando-se à disposição quaisquer ajustes, atualizações ou correções necessárias.

A fim de verificar a vantajosidade financeira do recebimento dos projetos citados, a comissão elaborou uma projeção dos valores à serem pagos no caso da contratação do serviço de elaboração dos projetos no mercado. Tal levantamento foi realizado com base na tabela de referência de valores da Associação Mineira de Engenharia de Incêndio (AMEI). Abaixo pode ser vista a planilha com o resumo das informações levantadas.

<b>DOAÇÃO DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO - CAMPUS DO MUCURI</b>		
TABELA REFERÊNCIA DE VALORES DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ENGENHARIA DE INCÊNDIO		
SERVIÇO	VALOR R\$/m <sup>2</sup>	VALOR MÍNIMO
PCI DE PTS	2,1	R\$ 1.600,00
PCI CONVENCIONAL POR EXTINTOR	1,5	R\$ 1.800,00
PCI CONVENCIONAL POR HIDRANTES	1,7	R\$ 2.200,00
VALOR DE EMISSÃO ART		R\$ 96,62
PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALORES ESTIMADOS DE PROJETO
ALMOXARIFADO	919,74	R\$ 1.931,45
BIBLIOTECA	3468,16	R\$ 5.895,87
CASA DE APOIO	586,49	R\$ 1.231,63
FACSAE	2254,24	R\$ 3.832,21
FAMMUC	1970,12	R\$ 3.349,20
GALPÃO DE TRANSPORTES	726,86	R\$ 1.526,41
GINÁSIO	2008,44	R\$ 3.414,35
ICET	4740,09	R\$ 8.058,15
NIPE	588,64	R\$ 1.236,14
MINI AUDITÓRIOS	787,66	R\$ 1.654,09
PRÉDIO DE SALAS DE AULA	3468,16	R\$ 5.895,87
<b>VALOR ESTIMADO DE DOAÇÃO</b>	<b>SOMATORIO DOS VALORES DOS PROJETOS</b>	<b>R\$ 38.025,38</b>
<b>CONTRAPARTIDA UFVJM</b>	<b>PAGAMENTO DAS ARTS DOS PROJETOS</b>	<b>R\$ 1.062,82</b>

Em suma, o valor estimado dos projetos à serem doados é de R\$38.025,38 (trinta e oito mil vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) e a contrapartida solicitada pelo Sr. Mateus, que seria a quitação das ARTs dos projetos, é de R\$1.062,82 (um mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Ademais, vale ressaltar que mesmo que os engenheiros do corpo técnico da Universidade tivessem elaborado estes projetos, a instituição deveria, da mesma forma, arcar com os custos advindos dos pagamentos das ART's dos projetos.

Com base no exposto esta comissão entende que a doação dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico proposta é de grande relevância para as atividades da Universidade e manifesta **FAVORÁVEL** ao recebimento dos mesmos, considerando que os custos estimados de contrapartida são razoáveis e justificáveis diante do valor de mercado dos projetos.

Respeitosamente;

FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA

JENIFFER DE OLIVEIRA FREITAS

FELIPE RODRIGUES MAYNART



Documento assinado eletronicamente por **Jeniffer de Oliveira Freitas, Servidor (a)**, em 06/04/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Carvalho Silva, Servidor (a)**, em 06/04/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynart, Diretor (a)**, em 06/04/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1038818** e o código CRC **C04B4BEA**.





(<https://amei-mg.com.br>)

## Tabela de referência de valores

Seja um associado:

[CLIQUE AQUI](#)

(<https://amei-mg.com.br/seja-um-associado>)

55 ▾ resultados por página

Pesquisar

Serviço	Valor R\$/m <sup>2</sup>	Valor mín. R\$	Observações
Levantamento arquitetônico e digitalização (as built)*	1,50	1.300,00	até 800m <sup>2</sup>
Digitalização de plantas físicas	1,20	1.200,00	até 800m <sup>2</sup>
Digitalização de plantas imagens eletrônicas	1,10	1.000,00	até 800m <sup>2</sup>
Cadastramento de sistemas contra incêndio (deslocamento até 20Km)	0,90	900,00	até 750m <sup>2</sup>

<b>Serviço</b>	<b>Valor R\$/m²</b>	<b>Valor mín. R\$</b>	<b>Observações</b>
Visita técnica (deslocamento até 20Km)	400,00/h	400,00	para cada 1h. ou fração
Reunião (deslocamento até 20Km)	350,00/h	350,00	para cada 1h. ou fração
Deslocamento (superior à 20Km, sem estadia e refeição)	–	–	33% do valor da gasolina por Km rodado, ida e volta, mais o valor da prestação de serviço
Obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento	–	500,00	até 200m²
PCI de PTS	2,10	1.600,00	até 750m²
PCI convencional por extintor	1,50	1.800,00	até 1.200m²
PCI convencional mais hidrantes	1,70	2.200,00	até 750m², com altura*** > 12m
Projeto específico de Sprinklers	3,00	2.600,00	até 750m²
Projeto específico de detecção	1,50	1.200,00	até 750m²
Projeto específico de escada pressurizada	2,60	1.900,00	até 750m²
Projeto específico de elevador de emergência	2,10	1.600,00	até 750m²
Projeto específico de controle de fumaça natural	1,50	1.200,00	até 750m²
Projeto específico de controle de fumaça mecânico	1,80	1.300,00	até 750m²
Projeto específico de gases fixos	450,00	3.600,00	até 10m² ou 2 hacks; para hacks (acima de 2) R\$1.600,00/hack; acima de 10m² passa a ser por m³ (metro cúbico)
Projeto específico de resfriamento, linha simples	40,00	1.600,00	até 50m² da área do tanque em planta, ou do depósito de fracionados; acima de 50m² passa a ser por m³ (metro cúbico)
Projeto específico de espuma, linha simples	50,00	2.200,00	até 50m² da área do tanque em planta, ou do depósito de fracionados; acima de 50m² passa a ser por m³ (metro cúbico)
Projeto específico de canhão monitor, resfriamento	50,00	2.200,00	até 50m² da área do tanque em planta, ou do depósito de fracionados; acima de 50m² passa a ser por m³ (metro cúbico)

<b>Serviço</b>	<b>Valor R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>Valor mín. R\$</b>	<b>Observações</b>
Projeto específico de canhão monitor, espuma	58,00	2.500,00	até 50m <sup>2</sup> da área do tanque em planta, ou do depósito de fracionados; acima de 50m <sup>2</sup> passa a ser por m <sup>3</sup> (metro cúbico)
Projeto específico de aspersores, resfriamento	60,00	2.600,00	até 50m <sup>2</sup> da área do tanque em planta, ou do depósito de fracionados; acima de 50m <sup>2</sup> passa a ser por m <sup>3</sup> (metro cúbico)
Projeto específico de aspersores, espuma	70,00	3.200,00	até 50m <sup>2</sup> da área do tanque em planta, ou do depósito de fracionados; acima de 50m <sup>2</sup> passa a ser por m <sup>3</sup> (metro cúbico)
PCI para edificação tombada, sem projetos específicos	6,00	3.800,00	até 600m <sup>2</sup>
Renovação de AVCB, convencional extintor	1,30	1.500,00	até 1.200m <sup>2</sup>
	0,60	2.200,00	até 6.000m <sup>2</sup>
	0,40	2.600,00	acima 6.000m <sup>2</sup>
Renovação de AVCB, convencional+hidrantes	1,50	1.800,00	até 1.200m <sup>2</sup>
	0,70	2.600,00	até 4.000m <sup>2</sup>
	0,50	3.200,00	acima 4.000m <sup>2</sup>
Renovação de AVCB, com sistemas especiais	1,90	2.300,00	até 1.200m <sup>2</sup>
	0,90	2.600,00	até 3.000m <sup>2</sup>
	0,60	3.200,00	acima 3.000m <sup>2</sup>
Laudo PBH, convencional extintor	1,30	1.500,00	até 1.200m <sup>2</sup>
	0,60	2.200,00	até 6.000m <sup>2</sup>
	0,40	2.600,00	acima 6.000m <sup>2</sup>
Laudo PBH, convencional+hidrantes	1,50	1.800,00	até 1.200m <sup>2</sup>
	0,70	2.600,00	até 4.000m <sup>2</sup>
	0,50	3.200,00	acima 4.000m <sup>2</sup>

Serviço	Valor R\$/m <sup>2</sup>	Valor mín. R\$	Observações
Laudo PBH, com sistemas especiais	1,90	2.300,00	até 1.200m <sup>2</sup>
	0,90	2.600,00	até 3.000m <sup>2</sup>
	0,60	3.200,00	acima 3.000m <sup>2</sup>
Consultoria, análise arquitetônica e exigências de PCI	0,40	1.300,00	até 4.000m <sup>2</sup>
Consultoria, análise de PCI	0,50	1.600,00	até 3.500m <sup>2</sup>
Assessoria de PCI	300,00/h	600,00	mínimo de 2h.
PET risco mínimo	1,10	2.000,00	até 500m <sup>2</sup>
PET risco baixo	1,15	2.500,00	até 1.500m <sup>2</sup>
PET risco médio	1,20	3.200,00	até 5.000m <sup>2</sup>
PET risco alto	1,25	4.300,00	até 20.000m <sup>2</sup>
PET risco especial	1,30	6.200,00	até 25.000m <sup>2</sup>
Bloquinho de carnaval	-	500,00	

Mostrando de 1 até 52 de 52 registros

◀ Anterior Próximo ▶

*AVCB = Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros*

*PCI = projeto contra incêndio*

*PTS = projeto técnico simplificado*

*PET: projeto de evento temporário; não inclui venda, locação, manutenção e instalação de sistemas contra incêndio.*

*\*\*\*Altura pela Legislação contra incêndio do Estado de Minas Gerais é do piso do pavimento de descarga até o piso do último pavimento, desconsiderando: duplex/triplex, casas de máquinas, barrilete e caixa d'água.\* O "as built" consiste em tão somente em retratar de forma simples através de desenho, o layout arquitetônico de: paredes internas/externas, divisórias, portas, janelas, escadas/rampas, pé direito, peças estruturais visíveis que se fizerem necessárias e a identificação de materiais acabamento/revestimento se são ou não incombustíveis. Não contempla layout de mobiliário, especificação de materiais acabamento/revestimento, cortes técnicos, vistas, entre outros, bem como o não tem finalidade de aprovação junto a prefeituras, meio-ambiente, vigilância sanitária, urbanismo/paisagismo, elétrico, hidro-sanitário, que possuem critérios próprios para esse tipo de serviço e a necessidade de contratação de Profissional devidamente habilitado no CREA ou CAU os mesmos.*

A AMEI criou uma tabela de referência de valores para os serviços voltados a segurança contra incêndio, com o intuito de auxiliar tanto profissionais, quanto cidadãos.

O intuito é permitir que o cidadão comum tenha uma ideia futura do investimento para com a segurança contra incêndio do seu estabelecimento, ou edificação, ou obra, assim como ao Profissional que presta o serviço a ser contratado uma ideia da disponibilidade de seus recursos e demandas, de forma genérica, para a conclusão do mesmo.

Contudo, segurança contra incêndio é uma matéria de alta complexidade, muito abrangente, que envolve várias outras cadeiras da Engenharia, Arquitetura e Construção Civil e principalmente, da análise de riscos que há em um local para prevenir e combater o incêndio e o pânico.

Assim, os valores do mercado irão variar para cada estabelecimento, edificação e necessidades, além de insumos, recursos de pessoas, recursos de equipamentos, do nível de dificuldade que o desafio, entre tantas outras variáveis.

Diante do acima exposto a tabela é tão somente uma referência, dos valores médios praticados no mercado, não levando-se em conta: os insumos e recursos diversos inerentes a cada Profissional e/ou empresas, alugueis de qualquer ordem, equipamentos de qualquer natureza, deslocamentos, alimentação, hospedagens, taxas de qualquer natureza, entre outros.

A tabela de referência da AMEI também não inclui custos com a execução, manutenção, implantação e adequação dos sistemas e equipamentos contra incêndio.

A tabela de referência da AMEI poderá sofrer alterações a qualquer tempo e época, sem aviso prévio, na busca de cada vez mais aprimorar a informação.

Ainda, a tabela de referência da AMEI não tem pretensão nenhuma de inibir a livre concorrência do mercado, o que é terminantemente proibido pelo Código de Defesa do Consumidor. Assim como outras entidades de classe, a AMEI apenas retratada uma referência do que é a média praticada no mercado.

---

[A associação \(https://amei-mg.com.br/a-associacao\)](https://amei-mg.com.br/a-associacao)

---

[Associados \(https://amei-mg.com.br/associados\)](https://amei-mg.com.br/associados)

---

[Seja um associado \(https://amei-mg.com.br/seja-um-associado\)](https://amei-mg.com.br/seja-um-associado)

---

[Tabela de referência de valores \(https://amei-mg.com.br/tabela-de-referencia-de-valores\)](https://amei-mg.com.br/tabela-de-referencia-de-valores)

---

---

## Notícias



(<https://amei-mg.com.br/o-caso-da-boate-kiss-uma-historia-quase-sem-fim/>)

## **O Caso da Boate Kiss – Uma História (quase?) Sem Fim (<https://amei-mg.com.br/o-caso-da-boate-kiss-uma-historia-quase-sem-fim/>)**

---

Autor: Alisson Ricardo – Engo. civil e Diretor técnico da AMEI Há 7 anos, 1 mês e 18 dias, no dia 27 de janeiro de 2013, o Brasil e o mundo assistiam em transmissões ao vivo, o incêndio da Boate Kiss, além do resgate das vítimas. Hoje, 16 de março de 2020, seria o 1º [...]

(<https://amei-mg.com.br/o-caso-da-boate-kiss-uma-historia-quase-sem-fim/>)



(<https://amei-mg.com.br/corpo-de-bombeiros-implanta-o-infoscip-em-todo-o-estado-de-minas-gerais/>)

## **Corpo de Bombeiros implanta o INFOSCIP em todo o Estado de Minas Gerais (<https://amei-mg.com.br/corpo-de-bombeiros-implanta-o-infoscip-em-todo-o-estado-de-minas-gerais/>)**

---

A AMEI parabeniza o Corpo de Bombeiros pela conclusão, no dia 02/08/19, da implementação do INFOSCIP para todo o Estado de Minas Gerais. Para quem desconhece, o INFOSCIP é um sistema digital para análise de processos de segurança e de tramitação de todos os procedimentos do Corpo de Bombeiros, bem como a emissão do AVCB [...]

(<https://amei-mg.com.br/corpo-de-bombeiros-implanta-o-infoscip-em-todo-o-estado-de-minas-gerais/>)



(<https://amei-mg.com.br/a-amei-se-solidariza-com-as-vitimas-de-brumadinho/>)

## **A AMEI se solidariza com as vítimas de Brumadinho (<https://amei-mg.com.br/a-amei-se-solidariza-com-as-vitimas-de-brumadinho/>)**

---

Foto: Sgt. Cruz do 12ºBBM de Patos de Minas em 2011, no resgate de vítima que caiu em uma cisterna. A AMEI se solidariza com as vítimas de Brumadinho. Parabenizamos os Bombeiros pelo trabalho dispendioso, de paciência e eficiente do resgate as vítimas. Foto: com base na imagem da Web do resgate de vítimas da [...]

(<https://amei-mg.com.br/a-amei-se-solidariza-com-as-vitimas-de-brumadinho/>)

**Veja mais notícias  
(<https://amei-mg.com.br/seja-um-associado>)**

Copyright © 2018 Todos os direitos reservados

(<https://www.henriqueguimaraes.com/nosso-portfolio/>)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Insituto de Ciência e Tecnologia  
ICT-UFVJM

**MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI E O ENGENHEIRO MATEUS PIMENTEL DE CASTRO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, com sede no(a) Rodovia MGT 367 - KM 583, n.º 5.000 - Bairro Alto da Jacuba na cidade de Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no *DOU* de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional n.º 0390163, inscrito no CPF n.º **xxx**, portador da Carteira de Identidade n.º **xxx**, doravante denominada **DONATÁRIO**, e o **MATEUS PIMENTEL DE CASTRO**, inscrita no portador da Carteira de Identidade **xxx**, expedida pela(o) **xxx**, e CPF n.º **xxx**, doravante designada **DOADOR**, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23086.004558/2023-61 e em observância às disposições do Decreto n.º 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto n.º 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 6, de 12 de agosto de 2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo DOADOR, de 11 (onze) Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Campus Mucuri da UFVJM, conforme condições e quantidades especificadas no E-mail doação de projetos PPCI à UFVJM - Campus Mucuri (1036675) e Documento Parecer Doação - PSCIP (1038818), relacionados no processo em epígrafe, parte integrante e indissociável deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO**

2.1. Fica estabelecido o pagamento de R\$ 1.062,82 (hum mil, sessenta e dois reais, oitenta e dois centavos) referente às 11 (onze) Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela elaboração dos projetos, DOADOR.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação, tem início na data de xx/xx/2023 e encerramento em xx/xx/2024, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4.1. Caberá à DONATÁRIA:**

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências do órgão, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

#### **4.2. Caberá ao DOADOR:**

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES**

5.1. É vedada a utilização do presente Contrato de Doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL**

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Contrato, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos, além dos citados na Cláusula Segunda.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4. O DOADOR declara ser proprietário dos serviços a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente Contrato não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

8.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo DONATÁRIO, implicará a reversão da doação.

8.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da **Justiça Federal Seção Minas**

## Gerais, Subseção Judiciária de Sete Lagoas - MG.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Diamantina, xx de xxxx de 2023.

---

Pelo Doador: Engenheiro Mateus Pimentel de Castro

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pelo Donatário: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Nome: Janir Alves Soares - Cargo: Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Reboucas de Brito Figueiredo, Servidor (a)**, em 06/04/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1039999** e o código CRC **FAD9DA1B**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.004558/2023-61

SEI nº 1039999



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 102/2023/PROAD

Diamantina, 06 de abril de 2023.

À Vossa Magnificência, o senhor

**JANIR ALVES SOARES**

Reitor

Presidente do CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto:** Encaminhamentos acerca de doação.

Magnífico Reitor e Presidente do Consu,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para comunica-lo que a Comissão Especial designada pela Portaria PROAD Nº 93, DE 04 DE ABRIL DE 2023 (1036856), manifestou favorável pelo recebimento em doação de 11 (onze) Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações localizadas no Campus do Mucuri da UFVJM, cujo valor estimado é de R\$38.025,38 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais, e trinta e oito centavos) e tendo como contrapartida da UFVJM o montante de R\$1.062,82 (hum mil e sessenta e dois reais, e oitenta e dois centavos) nos termos do que consta no Documento Parecer Doação - PSCIP (1038818).
2. Nestes termos, submeto-lhe estes autos com a solicitação de que sejam dados os encaminhamentos de estilo para cumprimento do Inciso XII do Art. 12 e Inciso VIII do Art. 17 do Estatuto da UFVJM.
3. Renovo, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e me coloco à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,

**Alcino de Oliveira Costa Neto**  
Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 06/04/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1040162** e o código CRC **9BE71381**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004558/2023-61

SEI nº 1040162

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



## DESPACHO

Processo nº 23086.004558/2023-61

Interessado: Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais, Divisão de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia

**À Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior: Elisabeth da Anunciação Amorim**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

**ENCAMINHAR** para inclusão em pauta de reunião do CONSU o Ofício 102 (1040162) que se trata de doação de 11 (onze) Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das edificações localizadas no Campus do Mucuri da UFVJM, cujo valor estimado é de R\$38.025,38 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais, e trinta e oito centavos) e tendo como contrapartida da UFVJM o montante de R\$1.062,82 (hum mil e sessenta e dois reais, e oitenta e dois centavos) nos termos do que consta no Documento Parecer Doação - PSCIP (1038818).

Diamantina, 10 de abril de 2023

**MARCUS HENRIQUE CANUTO**

VICE-REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 10/04/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1041755** e o código CRC **803FD91A**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.004558/2023-61

SEI nº 1041755



DESPACHO CONSU

Processo nº: 23086.004558/2023-61

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de conhecimento na íntegra do processo administrativo pelo Conselho Universitário para análise e deliberação.

PROCESSO:	23086.004558/2023-61
TIPO DE PROCESSO	Documentos: Envio de documentos avulso
ESPECIFICAÇÃO	Doação de Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico do Campus Mucuri da UFVJM
OBJETO	Doação
INTERESSADO	Pró-Reitoria de Administração (PROAD) Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais (DSENG) Divisão de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia (DPOS) Conselho Universitário
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO	07/04/2023

RELATÓRIO

DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
04/04/2023	(1036605)	Capa de Processo DSENG -
04/04/2023	(1036623)	Ofício 84 - À Proad - Assunto: Doação de Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM
24/03/2023	(1036675)	E-mail doação de projetos PPCI à UFVJM - Campus Mucuri
04/04/2023	(1036826)	Ofício 85 - À Proad - Assunto: Comissão de doação de Projetos de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM
04/04/2023	(1036856)	Portaria PROAD Nº 93, DE 04 DE ABRIL DE 2023
06/04/2023	(1038818)	Documento Parecer Doação - PSCIP - À Proad - Assunto: Parecer sobre o recebimento de doação.
05/04/2023	(1038948)	Tabela Referência de valores - AMEI
06/04/2023	(1039999)	Documento Minuta de Contrato de Doação - Projeto PPCI
06/04/2023	(1040162)	Ofício 102 - Ao Presidente do Consu - Assunto: Encaminhamentos acerca de doação.
10/04/2023	(1041755)	Despacho Vice-Reitor - Interessado: Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais, Divisão de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia - À Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior - O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve: <b>ENCAMINHAR</b> para inclusão em pauta de reunião do CONSU o Ofício...

DECISÃO

Pautar o assunto na 327ª reunião sendo a 163ª sessão ordinária do Conselho Universitário e solicitar à secretaria dos Conselhos Superiores que proceda a convocação.

JANIR ALVES SOARES  
Presidente do Conselho Universitário da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 26/04/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1047066** e o código CRC **172AA079**.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSU 116/2023

Processo nº 23086.004558/2023-61

Interessado: Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais, Divisão de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia, Conselho de Curadores

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 331ª reunião, sendo a 164ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, após discutir o assunto 25/2023 - PROCESSO 23086.004558/2023-61 - Doação de projetos de prevenção e proteção de combate a incêndio (PPCI) do Campus Mucuri da UFVJM, o conselho aprovou, por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se duas abstenções, a referida doação.

Considerando o que determina o inciso VIII, do art.17 do estatuto da UFVJM:

Art. 17. Ao Conselho de Curadores compete:

[...]

VIII- homologar, apreciando-as do ponto de vista da sua legalidade formal, as decisões do Consu relativas à aceitação de subvenções, doações e legados com encargos financeiros para a UFVJM, à apropriação de receitas extraorçamentárias, à abertura de créditos adicionais e à criação de fundos especiais destinados ao custeio de determinadas atividades ou programas específicos

Encaminha ao Concur/UFVJM para homologação.

Encaminha à Proad para ciência.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 29/05/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1087355** e o código CRC **1429333D**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DOCUMENTO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO NA UNIDADE  
SECCONSU**

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2023 procedemos ao encerramento do processo 23086.004558/2023-61 na unidade SEI SecCONSU, visto a emissão do documento Sei (1087355) e o encaminhamento ao setor competente.

**ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM**  
Secretaria do Conselho Universitário/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 06/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1089601** e o código CRC **8CA3EB60**.

**Referência:** Processo nº 23086.004558/2023-61

SEI nº 1089601